

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.775, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 20.547.499,17 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.547.499,17 (Vinte milhões quinhentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339039	375.825,27
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339033	3.101.332,13
141012060815282233 - SEDAP	02759000035	335041	4.716.713,20
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	444042	2.154.623,93
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	449051	1.171.320,96
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	449092	717.555,76
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	449093	137.469,24
341011133415282228 - FDE	01500000001	459066	3.000.000,00
481011236415068866 - SECTET	01708000024	339036	2.944.252,00
572012012212978339 - EMATER	01501000061	319091	25.000,00
572012060615288711 - EMATER	01501000061	339014	50.000,00
862012678414867720 - CPH	01754000030	449051	1.383.406,68
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	470.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	300.000,00
TOTAL			20.547.499,17

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR

141012060815282233 - SEDAP	02759000035	339039	4.716.713,20
271011812212978338 - SEMAS	01754000030	449052	1.383.406,68
481011236415068866 - SECTET	01708000024	335041	2.944.252,00
572012060615282256 - EMATER	01501000061	339093	75.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	770.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319013	10.658.127,29
TOTAL			20.547.499,17

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE JULHO DE 2025.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado  
**HANA GHASSAN TUMA**  
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

\*Republicado por ter saído com incorreções no Doe nº 36.285, de 03.07.2025.

DOE Nº 36.287, DE 04/07/2025.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**